



REGULAMENTO – MP VAI AO BONFIM

A CAMINHADA

Capítulo I – A Caminhada

Artigo 1º. A Caminhada do Ministério Público do Estado da Bahia ao Bonfim, no tradicional cortejo da lavagem do Bonfim, é um evento promovido pela Superintendência de Gestão Administrativa, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho, por meio de ação de combate à intolerância religiosa e luta pela liberdade de crença. A caminhada será realizada em Salvador-BA, dia 17 de janeiro de 2019, quinta-feira, às 8 horas.

Artigo 2º. A caminhada será realizada da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Praia, no endereço: Rua da Conceição da Praia, S/N - Comércio, Salvador - BA, CEP: 40015-250 até a Igreja Senhor do Bonfim, no endereço: Largo do Bonfim, s/n - Bonfim, Salvador - BA, CEP: 40415-475, com percurso oficial de 8 quilômetros.

Artigo 3º. Poderão participar da caminhada todos(as) os(as) promotores(as), procuradores(as) e servidores(as) da capital e interior do Ministério Público do Estado da Bahia, mesmo aqueles que estiverem no gozo de suas férias, regularmente inscritos, de acordo com o capítulo de inscrição.

INSCRIÇÃO

Capítulo II – Inscrição

Artigo 4º. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 5º. A inscrição na Caminhada MP vai ao Bonfim é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 6º. As inscrições ocorrerão dos dias 8 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Artigo 7º. Os(as) participantes inscritos(as), antes de realizar a inscrição, deverão solicitar a liberação ao superior hierárquico imediato para participação no evento.

Artigo 8º. Nenhuma unidade do Ministério Público do Estado da Bahia deverá ser fechada, em função da participação do(a) promotor(a), procurador(a) e/ou servidor(a) no evento.

Artigo 9º. Os(as) participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.



Artigo 10. O deslocamento para participação no evento é de total responsabilidade das pessoas inscritas.

Artigo 11. O ponto dos(as) servidores(as) participantes será justificado, **apenas** mediante a inscrição, assinatura para pegar a camisa e assinatura no dia e local do evento. **Os(as) servidores(as) que não cumprirem uma das etapas descritas não terão o ponto eletrônico do dia justificado.**

Artigo 12. Todos(as) os(as) participantes inscritos(as) no evento deverão estar vestindo a camisa do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme tratado em “ENTREGA DE CAMISAS”.

Artigo 13. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

ENTREGA DE CAMISAS

Capítulo III – Entrega de camisas

Artigo 14. A entrega da camisa às pessoas participantes acontecerá nos dias **14 e 15 de janeiro de 2019, das 09h às 18h**, em dois locais: unidade do CAB, endereço: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, sala 115, 750 - 5a - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-004, e unidade de Nazaré, endereço: Avenida Joana Angélica, foyer do auditório, 1312, Nazaré, Salvador - BA, 40050-002.

I – No ato da retirada da camisa, doe 2 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis. Os alimentos arrecadados serão destinados a instituição de caridade indicada pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), do Ministério Público do Estado da Bahia.

Artigo 15. A pessoa inscrita que não retirar sua camisa na data e horário estipulado pela organização ficará impedida de participar do evento e perderá o direito a ter o ponto justificado. **Não serão entregues camisas no local do evento e nem após a realização da caminhada.**

Artigo 16. A camisa somente poderá ser retirada pela pessoa inscrita mediante a um documento oficial com foto (Identidade Funcional/Crachá, RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

Artigo 17. A retirada da camisa só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de documento de autorização a próprio punho e cópia de documento de identificação da pessoa inscrita, que ficarão retidos no ato da retirada da camisa.

Artigo 18. O tamanho das camisas estará sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) participante não poderá alegar impossibilidade de caminhar no evento, caso não tenha camisa em tamanho que lhe sirva. **O uso da camisa do evento é obrigatório.**



INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CAMINHADA

Capítulo IV – Instruções e regras para a caminhada

Artigo 19. As pessoas inscritas na caminhada deverão estar no local de concentração (Igreja Nossa Senhora da Conceição da Praia, no endereço: Rua da Conceição da Praia, S/N - Comércio, Salvador - BA, CEP: 40015-250) com pelo menos meia hora de antecedência (07h30).

Artigo 20. É obrigação do(a) participante buscar a equipe de trabalho da caminhada para assinar a presença no evento, usando a camisa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Artigo 21. Ao participar da Caminhada do MP vai ao Bonfim, o(a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do Evento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor(a) de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da caminhada.

Artigo 22. Todas as pessoas inscritas são responsáveis pela decisão de participar da caminhada, avaliando sua condição física, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) participantes.

Artigo 23. Não serão disponibilizados banheiros químicos e guarda-volumes no ponto de encontro e ao longo do percurso.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Capítulo V – Divulgação e direitos autorais

Artigo 24. A pessoa que se inscreve e/ou participa da caminhada está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à caminhada, sem acarretar nenhum ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos aos meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 25. A filmagem e/ou fotografias relativas à caminhada têm os direitos reservados ao Ministério Público do Estado da Bahia.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que li, e concordo, integralmente com os pontos abaixo:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada com distância de 8 quilômetros.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta caminhada e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta caminhada, isentando o Ministério Público do Estado da Bahia DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta caminhada.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da caminhada.
5. Estou ciente das penalidades, caso descumpra o regulamento. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da caminhada.
6. Autorizo o uso de minha imagem nos meios de comunicação internos e externos do Ministério Público do Estado da Bahia, sem geração de ônus.
7. Estou ciente que os custos referentes à locomoção, preparação, entre outros gastos despendidos pelo(a) participante serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando o Ministério Público do Estado da Bahia pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Estou ciente que o meu ponto do dia 17 de janeiro de 2019 será justificado **apenas** mediante a inscrição, assinatura para pegar a camisa e assinatura no dia e local do evento. Caso haja algum descumprimento das etapas descritas, os(as) inscritos(as) terão o dia descontado.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta caminhada.



DICAS PARA A CAMINHADA

- 1) Chegue cedo, pois os acessos próximos à caminhada poderão estar interditados e com trânsito congestionado.
- 2) Alimente-se. O café da manhã deve ser leve, mas reforçado. E não esqueça de levar uma barrinha de cereais ou uma fruta para consumir durante o percurso.
- 3) Hidratar-se é fundamental. Beba água antes, durante e depois da caminhada.
- 4) Use preferencialmente tênis para curtir da melhor forma e ter a sensação de conforto.
- 5) Use protetor solar. Boné, chapéu e viseira também são recomendados.
- 6) Alongue-se antes e depois da caminhada. O alongamento torna a caminhada mais segura e eficiente, por reduzir o risco de câimbras.